

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a institucionalização da educação a distância no contexto das instituições públicas de educação superior, profissional e tecnológica.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- 1 - Representante da Associação Universidade em Rede (UniRede) - Alexandre M. dos Anjos (UFMT);
- 2 - Representante do Fórum de Gestores de Instituições Públicas de EaD - Elisa Tuler de Albergaria (UFSJ);
- 3 - Representante do Ministério da Educação (MEC);
- 4 - Representante do Fórum Nacional de Coordenadores da Universidade Aberta do Brasil;
- 5 - Representante do Fórum Nacional de Coordenadores da Rede e-Tec Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento científico e tecnológico da modalidade de Educação a Distância (EaD) tem sido considerado nos últimos anos fator estratégico para o alcance das políticas públicas no contexto brasileiro e, em especial, quando se considera o Brasil um país de dimensões continentais.

Esse desenvolvimento foi possível pelo uso intenso de tecnologia em contextos educacionais e, ao mesmo tempo, a inovação na perspectiva metodológica de estratégias de ensino e aprendizagem.

Na tentativa de acompanhar essa inovação, o marco legal vigente atualiza as definições sobre EaD enquanto modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de tecnologias de informação e comunicação (TIC), com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatível, entre outros, e desenvolve atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Esta definição está presente no Decreto 9.057, de 25 de maio de 2017, regulamentando o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Nesse contexto, para além do público alvo dos cursos de EaD, observa-se também a necessidade de formação dos diversos interlocutores que atuam na educação a distância, tais como: formação dos professores e especialistas, tutores, formação da comunidade técnica e docente que atua no ensino básico, médio, superior e educação de jovens e adultos, e também a formação profissional técnica e tecnológica.

Para esse desafio, a modalidade de Educação a Distância torna-se estratégica para a expansão educacional em todo o país, especialmente quando se

consideram as metas do Plano Nacional de Educação – 2011/2020, não perdendo de vista a oferta da educação pública e de qualidade, estabelecendo-se articulações necessárias, tanto entre os níveis, etapas e modalidades de ensino, quanto entre os sistemas de ensino dos entes federados.

Considerando a importância da EaD para a comunidade educacional, observa-se nos últimos anos uma expansão significativa da modalidade, tanto no setor privado quanto no setor público. No entanto, faz-se necessário neste momento desenvolver reflexões sobre o atual contexto das instituições públicas de educação superior que, em grande parte, atuam em parceria com programas e projetos temporários, financiados por agências de fomentos da administração pública, como os programas Sistema Universidade Aberta do Brasil e Rede E-tec – responsáveis pela formação de aproximadamente 230.000 alunos matriculados em aproximadamente 700 polos em todo o país.

Embora reconheçamos a importância desses programas, faz-se necessário nesse momento discutir aspectos de institucionalização, uma vez que atualmente as instituições passam por um contingenciamento de recursos que afetam a manutenção de uma rede de educação a distância que impacta todas as regiões do Brasil.

Nesse sentido, surge a necessidade de uma audiência pública com o objetivo de refletir aspectos relacionados à institucionalização da EaD, em suas mais diversas vertentes, tais como as políticas públicas, tutoria, qualificação profissional, qualidade e a manutenção da oferta de formação, em uma perspectiva contínua ou perene.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a institucionalização da educação a distância no contexto das instituições públicas de educação superior, profissional e tecnológica.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2019.

Senador Flávio Arns
(REDE - PR)

